JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE ITENS DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/SEMAF/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

1. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o **Documento de Formalização de Demanda – DFD** que deu início ao presente processo administrativo contemplou inicialmente **131 (cento e trinta e um) itens**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração;

Considerando que, nos termos do art. 18 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, a fase preparatória da contratação é caracterizada pelo planejamento e deve abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação;

Considerando que o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o **Estudo Técnico Preliminar – ETP** deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da **viabilidade técnica e econômica da contratação**, contemplando, entre outros aspectos, o levantamento de mercado, a estimativa das quantidades e o posicionamento conclusivo acerca da adequação da contratação;

Considerando que o ETP constitui etapa de aprofundamento do planejamento da contratação, na qual as informações inicialmente apresentadas no DFD são submetidas a análises técnicas e mercadológicas, podendo resultar na adequação das especificações, quantitativos, unidades de fornecimento ou na exclusão de itens que, após análise, não apresentem condições adequadas para prosseguimento;

Considerando que, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente ao presente processo, foram realizadas análises destinadas a verificar a adequação das especificações inicialmente previstas, bem como as condições de disponibilidade e fornecimento dos produtos no mercado;

Considerando que, como resultado dessas análises, identificou-se a necessidade de **adequação de determinados itens e exclusão de outros**, de modo a compatibilizar o objeto da contratação

com as necessidades efetivas da Administração e com as condições verificadas durante a fase de planejamento;

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 43 – FITILHO EM ROLO

O **Item 43 – FITILHO EM ROLO** foi inicialmente previsto com metragem de **150 metros por rolo**.

Durante a análise realizada para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e levantamento das condições de mercado, verificou-se **dificuldade na localização e obtenção do produto na apresentação de 150 metros**, circunstância que poderia ocasionar dificuldades na formação de preços e, posteriormente, no fornecimento do material durante a execução da futura contratação.

Diante dessa constatação, e visando adequar a especificação à realidade de fornecimento identificada no mercado, a metragem do item foi alterada de **150 metros para 50 metros por rolo**.

A alteração realizada constitui adequação da especificação do objeto, sem alteração da finalidade do material pretendido, buscando proporcionar maior compatibilidade entre a necessidade administrativa e a disponibilidade mercadológica do produto.

A medida também visa reduzir o risco de dificuldades no momento da entrega, uma vez que a apresentação de 50 metros demonstrou-se mais compatível com as condições de fornecimento identificadas durante o planejamento.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 123 – KIT DE COLARES HAVAIANOS

O **Item 123 – KIT DE COLARES HAVAIANOS** foi inicialmente previsto na forma de **kit contendo 60 (sessenta) unidades**, tendo sido estimada a aquisição de **15 (quinze) kits**.

Durante a análise do objeto, verificou-se que a definição da unidade de fornecimento como “KIT” poderia dificultar a padronização da cotação e a adequada comparação dos preços unitários.

Dessa forma, optou-se pela alteração da unidade de fornecimento de **KIT para UNIDADE – UND**, mantendo-se o quantitativo total originalmente pretendido.

Considerando que cada kit correspondia a 60 (sessenta) unidades e que foram inicialmente previstos 15 (quinze) kits, o quantitativo foi convertido da seguinte forma:

15 kits × 60 unidades = 900 unidades.

Assim, o item passou a ser considerado na quantidade de **900 (novecentas) unidades**, sem acréscimo da demanda originalmente estimada, havendo apenas a adequação da unidade de fornecimento para fins de cotação, definição do preço unitário e eventual fornecimento.

A alteração busca conferir maior clareza à descrição do objeto, facilitar a pesquisa de preços e proporcionar maior precisão na formação do valor estimado da contratação.

4. DA EXCLUSÃO DOS ITENS 111, 112, 113, 116, 117 E 121

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, os itens **111, 112, 113, 116, 117 e 121** foram submetidos à análise quanto à sua adequação às necessidades da Administração e às condições necessárias para o prosseguimento da contratação.

No decorrer do levantamento de mercado, verificou-se **dificuldade relevante na localização de determinados produtos nas especificações inicialmente estabelecidas e, consequentemente, na obtenção de cotações suficientes e adequadas para subsidiar a formação do preço estimado da contratação**.

No caso dos **itens 111, 112 e 113**, referentes a diferentes apresentações de balões da Série Imperial, verificou-se, adicionalmente, que se tratava de itens de natureza semelhante, com diferentes tamanhos, apresentações e quantidades por embalagem, resultando em uma quantidade considerável de itens a serem pesquisados e cotados.

Essa circunstância, associada à dificuldade de localização dos produtos nas especificações pretendidas, tornou o levantamento de preços desses itens menos eficiente e dificultou a obtenção de referências de mercado suficientemente adequadas para subsidiar a contratação.

Quanto ao **item 116 – Gravata holográfica para festa com cordão**, e ao **item 117 – Kit pega balão, ponteiras, varetas e suporte**, também foram verificadas dificuldades durante o levantamento de mercado para localização dos produtos nas características inicialmente especificadas e obtenção de cotações adequadas para composição do preço estimado.

Da mesma forma, em relação ao **item 121 – Kit bastões neon coloridos fluorescentes de alto brilho, pacote com 15 unidades**, foram verificadas dificuldades para localização do produto nas características inicialmente especificadas e para obtenção de cotações compatíveis.

Ressalta-se que a análise realizada não se baseou exclusivamente na dificuldade de cotação de forma isolada, mas no **conjunto das circunstâncias verificadas durante a fase de planejamento**, especialmente a necessidade de assegurar que os itens incluídos no procedimento apresentassem condições adequadas para definição do objeto, formação do preço estimado e posterior fornecimento.

Além disso, considerando que o presente processo contempla originalmente **131 (cento e trinta e um) itens** e que existe necessidade administrativa de dar prosseguimento, com a maior brevidade possível, à contratação dos demais materiais que apresentaram condições adequadas de especificação e pesquisa de mercado, entendeu-se que a manutenção dos itens acima relacionados poderia prolongar a fase preparatória e retardar o prosseguimento da contratação dos demais itens necessários à Administração.

Diante desse conjunto de fatores, concluiu-se que os itens **111, 112, 113, 116, 117 e 121** não apresentam, **para o presente procedimento e nas condições atualmente verificadas**, elementos suficientes que recomendem seu prosseguimento, razão pela qual foram retirados do Estudo Técnico Preliminar e, consequentemente, do Termo de Referência.

A exclusão decorre, portanto, do **aprofundamento da análise realizada durante a fase preparatória**, em especial do levantamento de mercado e da avaliação da viabilidade da contratação, não configurando alteração arbitrária da demanda originalmente apresentada.

A medida encontra respaldo na sistemática da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 18, § 1º, segundo o qual o Estudo Técnico Preliminar deve permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando, entre outros elementos, o levantamento de mercado e o posicionamento conclusivo acerca da adequação da contratação.

5. RELAÇÃO DOS ITENS EXCLUÍDOS

Item	Descrição	Fundamentação da exclusão

111	Balão Série Imperial liso transparente Bubble nº 18, embalagem com 25 unidades, cores variadas, conforme solicitado pela Secretaria	Dificuldade de localização do produto nas especificações pretendidas e de obtenção de cotações adequadas, considerando também a quantidade de itens de natureza semelhante no procedimento.
112	Balão Série Imperial liso transparente Bubble nº 24 polegadas, embalagem com 50 unidades, cores variadas, conforme solicitado pela Secretaria	Dificuldade de localização do produto nas especificações pretendidas e de obtenção de cotações adequadas, considerando também a quantidade de itens de natureza semelhante no procedimento.
113	Balão Série Imperial liso transparente Bubble nº 60 polegadas, embalagem com 50 unidades, cores variadas, conforme solicitado pela Secretaria	Dificuldade de localização do produto nas especificações pretendidas e de obtenção de cotações adequadas, considerando também a quantidade de itens de natureza semelhante no procedimento.
116	Gravata holográfica para festa com cordão	Dificuldade de localização do produto nas características inicialmente especificadas e de obtenção de cotações adequadas para subsidiar a formação do preço estimado.
117	Kit pega balão, ponteiras, varetas e suporte	Dificuldade de localização do produto nas características inicialmente especificadas e de obtenção de cotações adequadas para subsidiar a formação do preço estimado.
121	Kit bastões neon coloridos fluorescentes, alto brilho, pacote com 15 unidades	Dificuldade de localização do produto nas características inicialmente especificadas e de obtenção de cotações adequadas para subsidiar a formação do preço estimado.

6. DA CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade de **adequação do objeto inicialmente previsto no Documento de Formalização de Demanda**, de modo a refletir as condições efetivamente verificadas durante a fase de planejamento.

As alterações realizadas são as seguintes:

I – Item 43 – Fitilho em rolo: alteração da metragem de **150 metros para 50 metros por rolo**, em razão da dificuldade de localização e fornecimento do produto na apresentação inicialmente prevista, buscando adequar a especificação às condições verificadas no mercado;

II – Item 123 – Kit de colares havaianos: alteração da unidade de fornecimento de **KIT para UNIDADE – UND**, convertendo-se os 15 (quinze) kits de 60 (sessenta) unidades em **900 (novecentas) unidades**, sem alteração do quantitativo total originalmente pretendido;

III – Itens 111, 112, 113, 116, 117 e 121: exclusão do **Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência**, diante das dificuldades verificadas na localização dos produtos e na obtenção de cotações adequadas para subsidiar a formação do preço estimado, aliadas à necessidade de conferir maior celeridade ao prosseguimento da contratação dos demais itens que apresentaram condições adequadas de viabilidade.

As alterações e exclusões acima descritas constituem resultado do **aperfeiçoamento do planejamento da contratação**, decorrente das análises técnicas e mercadológicas realizadas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, o Termo de Referência deverá refletir as especificações, unidades e quantitativos resultantes da análise realizada, contemplando somente os itens que apresentaram condições adequadas para o prosseguimento da contratação.

Ressalta-se que o **Documento de Formalização de Demanda original permanece integrante dos autos**, registrando a demanda inicialmente apresentada, enquanto a presente justificativa demonstra as adequações decorrentes do aprofundamento realizado nas etapas subsequentes do planejamento.

Por fim, a exclusão dos itens **111, 112, 113, 116, 117 e 121** não impede que eventual necessidade administrativa relacionada a esses objetos seja posteriormente reavaliada, caso sejam identificadas condições adequadas de mercado e de planejamento para sua contratação, observada a legislação aplicável.

Beatriz N. Ramalho
Equipe de apoio

Renata Araujo Gonchorowiski
Presidente CPL

Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**ITENS**	**29/09/2026**

ID: **72638**
CRC: **E5FA96FF**
Processo: **3-402/2026**
Usuário: **BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**
Criação: **29/09/2026 11:53:55** Finalização: **29/09/2026 12:23:16**

Processo

Documento

MD5: **556366E7E5F2CC2F30640755046B7BCB**

SHA256: **DB85655225A0CA2EB720EDE6048A88060E73A6D4C89500A8005FA7A33517DD31**

Súmula/Objeto:
JTF

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Primavera de Rondônia	RO	29/09/2026 11:53:55

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	29/09/2026 11:53:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	CPL	29/09/2026 12:23:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI	Presidente da CPL	29/09/2026 12:28:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/servicos informando o ID 72638 e o CRC E5FA96FF.